



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/153/2022

P. A. Nº. PMC/15260/2019

Pregão: nº 055/2021

PRC/109/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, doravante denominado CONTRATANTE e a RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, CNPJ nº 23.035.197/0001-08, localizada à Avenida Carlos Gomes, nº 2272, sala 01, bairro São Cristovao, CEP: 76.804-038, Cidade Porto Velho/RO, neste ato representada por Priscila Consani das Mercês Oliveira, CPF: 075.082.869-28, RG: 10.616.831-8/SSP-PR, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação em sua Comunicação Interna nº. PMC/056/2023, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 24/08/2023 e término em 24/08/2024, e o reajuste de valor pelo índice IPCA/IBGE no percentual de 7,17% (sete vírgula dezessete por cento) cálculo de folhas 461 a 468 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal, a fim de prorrogar o contrato com fulcro no art. 57, inciso IV, e reajustar seus valores com base no art. 5, §1º, ambos da lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 24.871,31 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 8.290,44 (oito mil duzentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) para o ano de 2023, e R\$ 16.580,87 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) para o ano de 2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Unidade: 02 – Gestão Administrativa
Atividade – 2.031 – Informatização das Atividades Administrativas
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 22 de agosto de 2023.

ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606

Assinado de forma digital por ANTONIO
MENDES DA SILVA:24521990606
Dados: 2023.08.23 16:24:03 -03'00'

Antônio Mendes da Silva

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PRISCILA CONSANI DAS
MERCES
OLIVEIRA:07508286928

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONSANI DAS MERCES
OLIVEIRA:07508286928
Dados: 2023.08.23 17:14:36
-04'00'

Priscila Consani das Mercês Oliveira

Rio Madeira Certificadora Digital Eireli

TESTEMUNHAS: 1.

2.